



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4564 DE 23 DE MARÇO DE 1990.

Muda a denominação da Escola de 1º Grau "JOSÉ DE ANCHIETA", no Município de Cabixi.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta do Processo nº 1001/0448, da Casa Civil, de 23 de março de 1990,

D E C R E T A :

Art. 1º- A Escola de 1º Grau "JOSÉ DE ANCHIETA", no Município de Cabixi, criada através do Decreto nº 1250, de 31 de agosto de 1981, passa a denominar-se Escola de 1º e 2º Graus "JOSÉ DE ANCHIETA".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 1990, 102ª da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador

Publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 27/03/90



Ata da reunião do Conselho de Administração do Banco de Pernambuco S.A. realizada em 14 de março de 1990, no Município de Recife.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO, tendo em vista o que consta do Relatório de Administração do Banco de Pernambuco S.A. e tendo em vista o que consta do Relatório de 1989, aprovado em 23 de março de 1990,

RESOLUÇÃO

Art. 1º - A Escola de 1º Grau "JOSÉ DE ALMEIDA" do Município de Recife, criada através do Decreto nº 12.000, de 11 de agosto de 1961, passa a denominar-se Escola "JOSÉ DE ALMEIDA" do Município de Recife.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Falácio do Governo do Estado de Pernambuco, em 28 de março de 1990, 1027 de Registros.

GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Governador